PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 302 João Pessoa, 06 a 13 de Outubro de 1992

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311 DE 08 DE OUTUBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ GOMES BARBOSA, do cargo em comissão de Motorista do Secretário da Saúde, símbolo DAI-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 312 DE 08 DE OUTUBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de JOão Pessoa,

RESOLVE:

DESIGNAR EDSON ALVES DA CUNHA para ocupar o cargo edm comissão de Motorista do Secretário de Saúde - SESAU - símbolo DAI-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 313 DE 08 DE OUTUBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Ofício nº 248, de 09 de outubro de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engº ELIVALDO CRISPIM BATISTA, matrícula nº 8.968-1, para dirigir a Unidade Executiva de Obra do Alto Jaguaribe, conforme o disposto no Parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto nº 2.239 de 15 de janeiro de 1992, mediante a retribuição mensal correspondente ao símbolo DAS-2.

A presente portaria retroage os seus efeitos a 1º de agosto de 1992.

PREEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 279 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO NAZIANZENO, matrícula nº 2.365, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

PORTARIA Nº 280 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DA PENHA XAVIER DE BRITO, matrícula de nº 15.615-9, Para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).

PORTARIA Nº 288 DE 14 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO DE SALES PEREIRA, matrícula 8.239-2, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES, símbolo DAS-3, da SEOP. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 1992.

PORTARIA Nº 289 DE 14 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR EDSON DOS SANTOS OLIVIERA, matrícula 10.626-7, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, símbolo DAS-2, da SEOP. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 1992.

PORTARIA Nº 292 de 19 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 2.480-5, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, do Conselho Municipal de Educação, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o artigo 7º da Lei de nº 6.998, de 18 de maio de 1992. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 1992.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A SOCIEDADE DOS CEGOS DA PARAÍBA - SOCEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, sediada à Praça Antônio Rabelo, 85, nesta Capital daqui por diante denominada PREFEITURA, representada por seu titular, o Prefeito CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA e a Sociedade dos Cegos da Paraíba - SOCEP, doravante denominada SOCIEDADE, representada por seu Presidente JOSÈ ALBERTO DE MELO, resolvem firmara o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA - O Termo ora firmado, objetiva elevar a contribuição financeira repassada mensalmente, à SOCIEDADE pelo PREFEITURA, conforme o estabelecido no Convênio celebrado em 21 de junho de 1991 e aditado em 11 de novembro de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - A contribuição mensal, a que se refere a cláusula anterior, será elevada ao valor correspondente a 100 (cem) VPM (Valor Padrão do Município), a partir do dia 03 de agosto de 1992.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio Original.

E por estarem de acordo com o que ficou estabelecido, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, as partes convenentes e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

João Pessoa, 03 de julho de 1992

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÈ ALBERTO DE MELO
Presidente da SOCEP

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E O CENTRO EVANGÈLICO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CENCA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, sita à Praça Antônia Rabelo, 85, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, representada por seu Titular, o Prefeito CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA e o Centro Evangélico de Assistência à Criança e ao Adolescente, sediado à Rua Evaldo Wanderley, 780 - Tambauzinho, nesta Capital daqui por diante designado simplesmente, CENCA, representado neste ato, por sua Presidente MARIA JANE MIRANDA, firmam este Convênio, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo, estabelecer um regime de colaboração com a CENCA, para ajudar o desemvolvimento de suas ações em benefício da criança e do adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PREFEITURA, dentro de suas possibilidades, concederá mensalmente, ao CENCA, à título de ajuda financeira, para cooperar na manutenção das atividades educativas, a importância correspondente a 50 (cinquenta) VPM (Valor Padrão do Município).

CLÁUSULA TERCEIRA - A PREFEITURA poderá, sempre que possível, colocar à disposição do CENCA, pessoal especializado e de apoio, que se dispuser a trabalhar de acordo com os objetivos do CENCA.

CLÁUSULA QUARTA - A PREFEITURA não interferirá na administração do CENCA, manterá apenas, a supervisão do desempenho do pessoal colocado à sua disposição.

CLÁUSULA QUINTA - O CENCA remeterá à PREFEITURA, até o dia 26 de cada mês, a freqüência do pessoal que por ventura esteja a sua disposição.

CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecido, que ao término deste Convênio, o pessoal que se encontrar à disposição do CENCA, retornará imediatamente à PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA - este Trmo, mediante assentamento das partes convenentes, poderá ser modificado através do Aditivo ou rescindido automaticamente, por inadimplência de quaisquer de suas Cláusulas.

CLÁUSULA NONA - Os convenenetes elegem o foro da cidade de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam decorrer na execução deste Convênio.

E por estarem, assim de acordo, as partes convenentes e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, assinam este Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas que também o firmam.

João Pessoa, 14 de agosto de 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

MARIA JANE MIRANDA
Presidente do CENCA

ITAPUAN BOTTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

CONTRATO DE COMODATO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Dr. ITAPUAN BOTTO TARGINO, adiante denominado COMODANTE e a ALDEIA SOS DA PARAÍBA, adiante denominado COMODANTE e a ALDEIA SOS DA PARAÍBA, Sociedade civil de fins filantrópicos inscrita no CEC sob o nº 09.370.982/0001-88, com sede na Estrada da Penha, 555 - Mangabeira, nesta Cidade, representada por seu Diretor Presidente, Dr. CECILIANO DE CARVALHO VANDERLEI, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre sí como justo e acertado o seguinte Contrato de Comodato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente aceitem e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento e de conformidade com autorização especial do Excelentíssimo Senhor Prefeito de João Pessoa, Dr. CARLOS ALBERTO PINOT MANGUEIRA, a COMODANTE cede, em comodato à COMODATÁRIA, a Escola Comunitária situada na Vila Pirão D'Água - Conjunto dos Bancários, contendo os seguintes espaços físicos: 04 salas de aula, 01 cantina, 01 bateria de sanitários, 01 sala de Diretoria, 01 sala de SOE 01 sala de Secretária, 01 sala de Professores, 01 almoxarifado e 01 galpão contendo: 01 salaão, 01 sala e 02 sanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMODATÁRIA somente poderá utilizar o imóvel descrito na Cláusula anterior, como escola Comunitária, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, o aludido imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se à COMODATÁRIA a assumir as seguintes responsabilidades: Contratação de professores e funcionários bem como os encargos sociais resultantes deste ato provisão de material didático e escolar, orientação pedagógica e gerência administrativa, comprometendo-se a enviar, semestralmente à COMODANTE o Relatório de Atividades.

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se, ainda, a COMODATÁRIA a recuperar, em caso de danos, mesmo involuntários, em suas características, todo ou em parte, o imóvel ora cedido.

CLÁUSULA QUINTA: A COMODANTE compromete-se a assumir seguintes obrigações: compromissos financeiros de água e energia elétrica; provisão de equipamentos e material permanente para as alas de aula, diretoria, secretaria, S.O.E, salas de professores e a cozinha; fornecimento de merenda escolar.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo convencionado do presente instrumento é de duração indeterminada podendo ser denunciado por qualquer das partes de acordo com as conveniências de cada uma, devendo a parte denunciante fazer o comunicado com um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro de João Pessoa Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto no presente instrumento, assinam-no, na presença de 02 (duas testemunhas, que o subscrevem em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa, 24 de agosto de 1992

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário Municipal de Educação
Comodante

CECILIANO DE CARVALHO VANDERLEI
Diretor-Presidente
Aldeia SOS da Paraíba
Comodatário

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989, e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

PORTARIA nº 1.265 DE 09 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

DE ACORDO com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, na forma do artigo 206, inciso III, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria a ANA MARIA DE MOURA, Auxiliar de Serviços Diversos, classe 101, nível III, matrícula 8.588-0, do Quadro Permanente do Poder Executivo, lotada na SEDEC. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 1.473 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR JÚLIO ALVES COELHO NETO, matrícula nº 24.901, do cargo em comissão de CHEFE DE PELOTÃO, símbolo DAI-3, da Guarda Municipal, da SESUR.

Verde que te quero limpa.

PORTARIA Nº 1.474 DE 26 de Outubro de 1992

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ SEVERINO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE PELOTÃO, símbolo DAI-3, da Guarda Municipal, da SESUR; em substituição a JÚLIO ALVES COELHO NETO.

PORTARIA Nº 1.475 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DESIGNAR JÚLIO ALVES COELHO NETO, matrícula 24.901, para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE PELOTÃO, símbolo DAI-3, da Guarda Municipal, da SESUR, durante o afastamento do titular que se encontra de licença médica, pelo prazo de 90 dias, em substituição a JOSÉ TEOTÔNIO FILHO.

PORTARIA Nº 1.478 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores PETRÔNIO ALVES DE FREITAS, matrícula 12.514 e PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 16.169, para exercerem a função gratificada de Tratador de Animal, símbolo DAI-3, do IMAM, de acordo com o Decreto nº 2.185 de 15 de Outubro de 1991. Esta Portaria retroage seus efeitos a 21.09.1992.

PORTARIA Nº 1.447 DE 23 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR os servidores EMILENE RIBEIRO ARANHA, matrícula 25.131, Presidente, JOSÉ TARCÍSIO DE ARAÚJO CASTRO, matrícula 12.116, MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA, matrícula 12.414, Membros: CLINTO DE MORAIS FARIAS FILHO, matrícula 4.322, WILTON PEREIRA DIAS, matrícula 22.901, Suplentes e RILÂNDIA RIBEIRO ROLIM matrícula 24.283, Secretária, para comporem a Comissão Setorial de Licitação da SESAU, de acordo com o Decreto nº 2.329, de 23.07.92. Esta portaria retroage seus efeitos a 19.10.92.

PORTARIA Nº 1.450 DE 23 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da serviedora AURELIANE MARIA DE MELO LIRA, matrícula 18.253, Assistente Social, lotada na SETRAPS, para fazer curso de especialização em Pedagogia Social em Lautenbach - Alemanha, pelo prazo de 04 anos, comprometendo-se logo após a conclusão deste curso, prestar serviço por igual período a esta Edilidade de acordo com o Decreto nº 1.539/86.

PORTARIA Nº 1.451 DE 23 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DE ACORDO com o artigo 40, inciso III, alínea C, da Constituição Federal e na forma do artigo 79, inciso III, alínea C, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria voluntária proporcional, a IVALDO APOLINÁRIO DA CRUZ, Guarda Municipal Auxiliar, classe 101, nível V, matrícula 2.759-6, do Quadro Permanente, lotado na SESUR.

PORTARIA Nº 1.452 DE 23 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR MARIA DE ALMEIDA PEREIRA MACEDO, matrícula nº 11.194, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, símbolo DAI-3, da SEOP.

PORTARIA Nº 1.454 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIA BELMIRO DE LIMA, matrícula 23.575-0, da função gratificada estabelecida pelo artigo 10, da Lei 6.166, de 02 de outubro de 1989, na Escola Municipal LUIZ MENDES DE PONTES, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1.455 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCA BEZERRA DO VALE, matrícula 10.790, da função gratificada estabelecida no artigo 10, da Lei 6.166, de 02 de outubro de 1989, na Escola Municipal APOLÔNIO SALES DE MIRANDA, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1.456 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DISPENSAR CLEONILE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 17.437 da função gratificada estabelecida no artigo 10, da Lei 6.166, de 02 de outubro de 1989, na Escola Municipal BARTOLOMEU DE GUSMÃO, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1.457 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DISPENSAR as servidoras TERESA LIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula 9.034 e MARIA DA GUIA ROCHA DA SILVA, matrícula 10.803, da função gratificada estabelecida pelo artigo 10 da Lei 6.166 de 02 de outubro de 1989, na Escola Municipal DAVID TRINDADE, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1.458 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIA VALDEVINO DA SILVA, matrícula 2.029, da função gratificada estabelecida pelo artigo 10 da Lei 6.166 de 02 de outubro de 1989, na Escola Municipal EUCLIDES DA CUNHA da SEDEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Este trabalho foi composto, diagramado, fotolitado e impresso nas oficinas Gráficas da ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Fone: (083) 222.5596 - João Pessoa - Paraíba

STP - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 059/92 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA COLETIVO DA CAPITAL.

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lyhe são conferidas pela Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 1788 de 20 de abril de 1989, e,

CONSIDERANDO a previsão de inflação do mês em torno de 24%;

CONSIDERANDO o aumento dos insumos componentes da planilha tarifária serem, na maioria das vezes, superior ao índice inflacionário;

CONSIDERANDO a polãitica da Prefeitura de repassar apenas a inflação do mês anterior, conforme acerto na Curadoria do Consumidor;

CONSIDERANDO o baixo poder aquisitivo da população pessoense.

RESOLVE:

I - Ficam as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo da Capital autorizadas a reajustar a tarifa em até 23,08% (vinte e três virgula oito por cento) que corresponde a um valor de cr$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros).

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 10 de outubro de 1992.

João Pessoa, 06 de outubro de 1992

CARLOS ALBERTO BATINGA CVHAVES
Superintendente

PORTARIA Nº 061/92 DE 09 D EOUTUBRO DE 1992

AUTORIZA REAJUSTE NA TARIFA DOS SERVIÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 1788 de 20 de abril de 1989 e,

CONSIDERANDO os aumetnos nos preços de veículos, peças, pneus, acessórios e combustíveis,

RESOLVE:

I - Fica realinhado para cr$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), o valor da Unidade Taximétrica (UT), correspondente a um reajuste de 20% (vinte por cento) no Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, e os valores serão cobrados conforme tabela elaborada pela STP.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de outubro de 1992.

João Pessoa, 09 de Outubro de 1992

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 090/92 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário PETRÔNIO FERREIRA DA SILVA, Assesor Técnico das Comissões, símbolo CM-13, matrícula 9.015-8, para responder peloc argo de Chefe de Gabinete, símbolo CM-14, a partir do dia 01.10.1992, durante o impedimento de seu titular com direito a vantagens financeiras do cargo.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 06 DE OUTUBRO DE 1992.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FRILHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 091/92 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário RAUL VIEIRA BATISTA, Agente de Relações Púbnlicas, símbolo CM-11, matrícula 9.029-8, para responder pelo cargo de Assessor Legislativo símbolo CM-13, a partir de 01.10.1992, durante o impedimento de seu titular, com direto as vantagens financeiras do cargo.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 06 DE OUTUBRO DE 1992.

GENIVALDO FAUSTO DE OLVIERA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

AVISOS E EDITAIS

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/92

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria de Obras Públicas, avisa às Firmas interessadas, que fez atixar em sua Sede , o Edital de Concorrência nº 002/92, para construção do Edifício - Sede da Secretaria de Educação do Município, cujo julgamento realizar-se-à às 9:00hs do dia 13 (treze) de novembro deste exercício, na sede da SEOP à Av: Rio Grande do Sul, 721 - Bairros dos Estados, local onde poderá ser adquirido o Edital.

João Pessoa, 09 de Outubro de 1992.

JOSÉ GUILHERME L. DA FRANÇA
P/Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92

A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de João Pessoa, torna pública para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de outubro de 1992 às 15:00hs, no prédio onde funciona a Secretaria de Administração, situada à Av: Pedro I, nº 504 - Centro, João Pessoa, fará realizar Tomada de Preços para aquisição de: MEDICAMENTOS, destinados à Secretaria de Saúde do Município.

Os interessados deverão procurar cópias de referido Edital e demais informações no endereço supra mencionado, nos dias úteis, das 12:00 às 18:00hs.

João Pessoa, 06 de outubro de 1992

IVANILDE GARCIA DE O. QUEIROZ
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

Ref. Processo nº 0083/92
Convite nº 053/92 de 09.09.1992
Assunto: Aquisição de Tecido para Confecção de roupas hospitalares.

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação autorizando a despesa no valor total de Cr$ 11.777.400,00 (Onze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos cruzeiros), em favor da firma ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0090/92
Convite nº 057/92 de 25.09.1992
Assunto: Instalação de Sistema Centralizado para Oxigênio e Ar comprimido na Unidade de Neonatologia

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada através da Portaria nº 025/92, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de Janeiro de 1991, aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 19.270.000,00 (Dezenove milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros), em favor da firma AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 093/92
Convite nº 060/92 de 05.10.1992
Assunto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Fio Cirúrgico

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/91 da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 29.961.398,00 (Vinte e nove mil novecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), em favor da firma CIRUMÉDICA S/A, Itens 01/04.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO DESENVOLVIDO É POVO LIMPO